LEI Nº 3.883 – DE 06 DE JUNHO DE 2001

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA, com inscrição no CNPJ nº 33.053.927/0037-50, situada à Avenida Imbiara, 620, sala 102, centro, nesta cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges